



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**

**TERMO DE CONTRATO N.º 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS E A EMPRESA RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS** com endereço a Rua Eduardo Domingos de Lima, N° 455, Centro, Tabira – PE CEP: 56780-000, CNPJ n° 29.942.420/0001-79, neste ato representada pela Secretária Senhora **LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Conego Luiz Muniz do Amaral, 04 - Centro - Tabira - PE, CPF n° 734.335.274-15, Carteira de Identidade n° 3.750.519 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, a empresa **RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.403.063/0001-78, com sede na RUA ALFA ALBUQUERQUE CORDEIRO, N° 264, JOAO CORDEIRO, TABIRA/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **RODOLFO SILVA BEZERRA**, CPF: n° 303.261.174-15, residente e domiciliado na Rua Marcos Paulo Mascena, n° 55, Centro, Tabira/PE, tendo em vista o que consta no **Processo n° 003/2023** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 003/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato - A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor valor por lance em item ofertado tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RESTRIÇÃO ALIMENTAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM ENTREGA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA: RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP</b>
<b>CNPJ: 12.403.063/0001-78</b>
<b>ENDEREÇO: R ALFA ALBUQUERQUE CORDEIRO, N° 264, JOAO CORDEIRO, TABIRA/PE</b>
<b>REPRESENTANTE: RODOLFO SILVA BEZERRA</b>

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Global
1	ADOÇANTE STÉVIA - Composto a base de estévia 100 %, liquido, acondicionado em FRASCO C/ 80 ML.	MARATÁ	50	UND	R\$ 13,07	R\$ 653,50
2	ARROZ INTEGRAL - Tipo 1, contituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg.	PLUS VITA	30	KG	R\$ 14,75	R\$ 442,50
3	BISCOITO ÁGUA - Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar, sal, soro de leite, fermento biológico,	VITAMASSA	20	PC	R\$ 7,27	R\$ 145,40



	estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Acondicionado em embalagem de PACOTE COM 400 G.					
4	BISCOITO SEM LACTOSE - Composto por farinha de trigo, enriquecida com ferro, ácido fólico, vitamina B9, açúcar granulado, margarina vegetal, sal refinado, cloreto de Amônia, ovo frescos e aroma artificial de baunilha. Acondicionado em embalagem de PACOTE COM 300 G.	VITAMASSA	100	PC	R\$ 6,90	R\$ 690,00
5	BISCOITO INTEGRAL - Composto por farinha de trigo integral, Acondicionado em embalagem PACOTE C/ 156 G CONTENDO 6 UNIDADES DE 26 G	CLUB SOCIAL	100	PC	R\$ 6,90	R\$ 690,00
6	FARELO DE AVEIA - Fonte de fibras, contém B-Q, acondicionado em embalagem CX específica C/ 200 G.	QUAKER	20	UND	R\$ 10,35	R\$ 207,00
7	FLOCOS DE ARROZ - Pré cozido, aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagens específicas, pacotes com 500 G.	NUTRIVIDA	20	PC	R\$ 3,07	R\$ 61,40
8	IOGURTE DIET - Alimento lácteo fermentado, zero açúcar, acondicionado em embalagem específica C/ 170 G.	ISIS	100	UND	R\$ 10,72	R\$ 1.072,00
9	IOGURTE LIGHT - Alimento lácteo fermentado, zero gordura, acondicionado em embalagem específica C/ 170 G.	ISIS	100	UND	R\$ 10,72	R\$ 1.072,00
10	IOGURTE SEM LACTOSE - Alimento lácteo fermentado zero lactose, acondicionado em embalagem específica C/ 170 G.	ISIS	300	UND	R\$ 10,72	R\$ 3.216,00
11	LEITE EM PÓ DESNATADO - leite desnatado e emulsificante de soja, acondicionado em embalagem específica LATA com 300 G.	SOY	100	LT	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
12	LEITE EM PÓ DE SOJA SEM LACTOSE. Alimento com proteína isolada de soja para dietas com restrição de lactose, composto de óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal, aromatizante e corante natural betacaroteno, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Acondicionado em embalagem específica LATA com 300 G.	SOY	100	PC	R\$ 25,95	R\$ 2.595,00
13	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - Composto lácteo com maltodextrina para dietas com restrição de lactose a base de leite em pó integral, maltodextrina, soro de leite em pó, minerais, ferro e zinco, enzima lactase, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e acidulante ácido cítrico. Acondicionado em embalagem específica LATA com 380 G.	SOY	100	PC	R\$ 29,39	R\$ 2.939,00
14	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN - Tipo espaguete, massa seca, aspecto cor, odor e sabor característico, obtido pela composição de farinha de arroz, ovos e demais substâncias permitidas, isento de sujidades e parasitas. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes atóxicas pacotes com 500 G e subembalagem com 20 pacotes de 500 G.	URBANO	20	PC	R\$ 13,54	R\$ 270,80
15	MARGARINA LIGHT - Composta por óleos vegetais, aspecto cor, odor e sabor característico, sem ranço, Acondicionado em embalagem plástica atóxica pote de 250.	QUALY	20	UND	R\$ 10,45	R\$ 209,00
16	MARGARINA SEM SAL - Composta por óleos vegetais, aspecto cor, odor e sabor característico,	QUALY	20	UND	R\$ 9,24	R\$ 184,80



	sem ranço, Acondicionado em embalagem plástica atóxica pote de 250.					
17	MILHO PARA MUNGUNZÁ - Grãos brancos inteiros, aspecto cor, odor e sabor característico, isento de presença de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica com 500 G.	TODOBOM	20	PC	R\$ 3,70	R\$ 74,00
18	PÃO DE FORMA INTEGRAL - a base de farinha de trigo integral fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, fosfato monocalcico e tricálcico, vitaminas, emulificante e conservante. Acondicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 400 G	MILANI	100	PC	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **02/02/2023**, e encerramento em **31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 18.212,40 (dezoito mil duzentos e doze reais e quarenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**Órgão: 40.000-Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade: 40.200-Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar**

**12.306.4004.2.025-Manut. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**

**Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo**

**Fonte de Recursos: PNAE / Recursos Próprios**

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Tabira - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**TABIRA**

*Trabalho de  
Coração!*

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E  
DESPORTOS**  
**CNPJ nº 29.942.420/0001-79**  
**LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS  
CARVALHO**

\_\_\_\_\_  
**RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP**  
**CNPJ: 12.403.063/0001-78**  
**RODOLFO SILVA BEZERRA**  
**FORNECEDOR**